

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROJETO Nº 54
09/05/13 14.30
Bettricia egomes

PROJETO DE LEI Nº 54 /2013

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos servidores municipais, altera disposições da Lei Municipal 2.707/2013 e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal 2.707 de 26 de abril de 2013 será acrescido dos § 1º e § 2º, com redação abaixo descrita:

§ 1º. Os demais cargos não citados na Lei nº. 2.707 de 26 de abril de 2013 sofrerão reajuste de 10% (dez por cento), inclusive os salários dos pensionistas e aposentados pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana/MG – FUNPREV.

§ 2º. O nível XVIII do anexo III da Lei 2.707 de 26 de abril de 2013, passará a vigorar, com o valor de R\$ 5.680,43 (cinco mil seiscentos e oitenta e reais e quarenta e três centavos), conforme anexo I deste projeto.

§ 3º. O nível XIX do anexo III da Lei 2.707 de 26 de abril de 2013, passará a vigorar, com o valor de R\$ 10.224,80 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme anexo I deste projeto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/05/2013
Presidente Secretário

ANEXO I – DOS VALORES SALARIAIS

NÍVEL	SALÁRIO
I	R\$ 780,00
II	R\$ 847,50
III	R\$ 884,34
IV	R\$ 975,52
V	R\$ 1.030,79
VI	R\$ 1.175,82
VII	R\$ 1.370,63
VIII	R\$ 1.567,00
IX	R\$ 1.717,00
X	R\$ 1.936,21
XI	R\$ 2.272,01
XII	R\$ 2.544,84
XIII	R\$ 3.272,61
XIV	R\$ 3.495,58
XV	R\$ 3.878,46
XVI	R\$ 4.287,12
XVII	R\$ 4.544,33
XVIII	R\$ 5.680,43
XIX	R\$ 10.224,80

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/05/2013
Presidente
Secretário